Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 703941136110 de 07/05/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **18 (dezoito) páginas**, foi apresentado em 29/01/2025, o qual foi protocolado sob nº 703941, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **703941136110** e averbado no registro primitivo nº 136110 no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
Vilson José de Cássio Júnior

Natureza
Estatuto Social > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: ASSOCIACAO INSTITUTO MRV

Código de Segurança: **8787.2310.6226.2060**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVAO:878.532.996-72 (Padrão: ICP-Brasil)
JOSE FELIPE DINIZ:421.676.716-87 (Padrão: ICP-Brasil)
RAPHAEL ROCHA LAFETA:654.920.306-63 (Padrão: ICP-Brasil)
MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA:040.415.096-96 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 07 de maio de 2025

Assinado eletronicamente

ANA PAULA NERI SILVEIRA
Escrevente substituto(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 650,64	R$ 48,91	R$ 217,37	R$ 32,45	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 949,37			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

703941136110

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IVW64359

Página 000001/000018	Protocolo nº 703941 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 703941136110 em 07/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 136110 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).									
Registro Nº 703941136110 07/05/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 650,64	R$ 48,91	R$ 217,37	R$ 32,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 949,37			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE.MG

Fls. 1

CERTIDÃO DE BREVE RELATO

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta serventia o Livro A, encontrou o registro do estatuto, efetuado sob o numero de ordem 136110, em 04/09/2014 e última averbação nele lançada:

NOME: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MRV

Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Nº REGISTRO	CNPJ:	DATA DO REGISTRO	LIVRO	SITUAÇÃO	FILIAL
136110	21.204.414/0001-02	04/09/2014	LIVRO A	ATIVA	NÃO

ENDEREÇO:
Avenida Professor Mário Werneck, 621 , Bairro Estoril, CEP. 30455610, BELO HORIZONTE/MG

OBJETO SOCIAL:
Dentre outros, promover a transformacao social do nosso pais por meio da educacao, principal alicerce para o desenvolvimento de uma nacao, preparando cidadaos para a vida e formando os realizadores do futuro.

CAPITAL SOCIAL: R$ ********** CAPITAL INTEGRALIZADO:	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
	DEMAIS	Indeterminado, sem fins economicos e lucrativos.

SOCIOS / ADMINISTRADORES / DIRETORIA:

CPF:	NOMES:	COTAS	CARGO/FUNÇÃO:	MANDATO:
00041547624	- EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA		DIRETOR PRESIDENTE	02 anos
04041509696	- MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA		DIRETORA	02 anos
87853299672	- JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVAO		DIRETORA	02 anos
65492030663	- RAPHAEL ROCHA LAFETA		DIRETOR	02 anos

ÚLTIMO ATO: 07/05/2025

ULTIMA AVERBAÇÃO:
Av.43 – Estatuto aprovado em 13/12/2024.

O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 07 de Maio de 2025.

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente do Registro Civil Das Pessoas Jurídicas

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletronico Nº IVW64358
Cód. Seg.: 6261.1483.7330.8252
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Atos(s) Praticado(s) por: Wellerson Goncalves - Auxiliar
Emol:R$ 28.97 TFJ: R$ 10.25 Total: R$ 39.22 ISS: R$ 1.35
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MRV
A presente certidão foi extraida em 07/05/2025
Belo Horizonte, 07/05/2025
Emol: (6501-1) R$ 26.94 TFJ: R$ 10.25 Rec: R$ 2.03 Iss:1.35 - Total: R$ 40.57
Emol:(6502-9) R$ 0.00 TFJ: R$ 0.00 Rec: R$ 0.00 Iss:0.00 - Total: R$ 0.00
Escreventes: ( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta ( ) Aníbal Skackauskas Dias Da Silva (X) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Nº
703941136110
07/05/2025

Protocolo nº 703941 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 703941136110 em 07/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 136110 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 650,64	R$ 48,91	R$ 217,37	R$ 32,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 949,37			

IRTDPJ MINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ASSOCIACAO INSTITUTO MRV&CO cujo recibo é MG29047765 e o identificador 21204414000102 foi analisada com sucesso.
A Alteração para o CNPJ 21.204.414/0001-02 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas De Belo Horizonte - MG com o número de registro:

NRC: 055673PJ00136110-89

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

21204414000102

055673PJ0013611089

Registro Nº
703941136110
07/05/2025

Protocolo nº 703941 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 703941136110 em 07/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 136110 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 650,64	R$ 48,91	R$ 217,37	R$ 32,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 949,37			

Docusign Envelope ID: 34772F41-B7AA-49B2-8F09-333406A9920C

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MRV
CNPJ nº 21.204.414/0001-02
Associação Privada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL. Aos 13 dias do mês de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MRV** ("Instituto"), localizada na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, Estoril, CEP 30.455-610, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

2. MESA. Os trabalhos foram presididos pela Sra. **Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza** e secretariados pela Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão.**

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. A Assembleia Geral Extraordinária do Instituto, foi instalada com a presença da totalidade de seus Associados, abaixo qualificados, independentemente de convocação, conforme parágrafo único do artigo 23 do Estatuto Social do Instituto.

(i) MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, bairro Estoril, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.455-610, inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.492/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE nº 31300023907, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social por Júnia Maria de Sousa Lima Galvão, brasileira, contadora, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-4.359.240 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 878.532.996-72, e **Raphael Rocha Lafetá**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº MG-4.036.095, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 654.920.306-63, ambos com endereço profissional na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, bairro Estoril, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.455-610; e

(ii) URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., sociedade anônima, com sede social na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 10º andar, Conj. 01, bairro Estoril, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.455-610, inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.175/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE nº 31300101495, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social por **José Felipe Diniz**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.741.062, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.676.716-87, com endereço profissional na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º Andar, Conj.01, bairro Estoril, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.455-610.

4. ORDEM DO DIA. 1. Deliberar sobre a alteração da denominação social do Instituto MRV; **2. Deliberar** sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social, em virtude da deliberação do item 1; e **3. Deliberar** sobre a alteração da composição da Diretoria do Instituto.

Na conformidade da **ORDEM DO DIA** da Assembleia Geral Extraordinária, as

Registro Nº
703941136110
07/05/2025

Protocolo nº 703941 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 703941136110 em 07/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 136110 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 650,64	R$ 48,91	R$ 217,37	R$ 32,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 949,37			

Docusign Envelope ID: 34772F41-B7AA-49B2-8F09-333406A9920C

seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos dos presentes:

1. Aprovar, integralmente e sem reservas, a alteração da denominação social do Instituto MRV para "Instituto MRV&CO", a ser registrada junto aos órgãos competentes, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

2. Aprovar, integralmente e sem reservas, a alteração e consolidação do Estatuto Social do Instituto MRV&CO, em razão da deliberação do item 1 acima, conforme Anexo I da presente ata que, autenticado pela mesa, será arquivado no Instituto;

3. Aprovar, integralmente e sem reservas, a eleição, para um mandato com duração até a próxima Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social de 2025, período equivalente ao término do mandato atual da Diretoria eleita em 08 de julho de 2024, dos seguintes membros:

- A **Sra. Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia** para o cargo de Diretora Presidente, em substituição ao Sr. Eduardo Fischer Teixeira de Souza; e

- O **Sr. Eduardo Fischer Teixeira de Souza** para o cargo de Diretor sem Designação Específica, em substituição a Sra. Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia.

Diante das deliberações acima, a Diretoria do Instituto MRV&CO passa a ser composta conforme segue:

DIRETORIA	
MEMBRO	**CARGO**
Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia	Diretora Presidente
Eduardo Fischer Teixeira De Souza	Diretor sem Designação Específica
Junia Maria de Sousa Lima Galvão	Diretora sem Designação Específica
Raphael Rocha Lafetá	Diretor sem Designação Específica

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, sendo os termos desta ata deliberados e aprovados pela unanimidade dos associados presentes.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco]

Docusign Envelope ID: 34772F41-B7AA-49B2-8F09-333406A9920C

3

[Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Instituto MRV, realizada no dia 13 de dezembro de 2024.]

Mesa:

Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza
Presidente de Mesa

Junia Maria de Sousa Lima Galvão
Secretária

Associados Presentes:

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Junia Maria de Sousa Lima Galvão

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Raphael Rocha Lafetá

URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.
José Felipe Diniz

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MRV

AVERBADO(A) sob o nº 42, no registro 136110, no Livro A, em 07/05/2025

Belo Horizonte, 07/05/2025

Emol:(6101-0) R$ 162.38 TFJ: R$ 55.71 Rec: R$ 11.47 Iss:7.62 - Total: R$ 227.18

Emol:(8101-8) R$ 63.56 TFJ: R$ 21.42 Rec: R$ 4.76 Iss:3.15 - Total: R$ 92.89

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MRV

AVERBAÇÃO nº 42, no registro 136110, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 07/05/2025

Emol:(6601-9) R$ 25.00 TFJ: R$ 7.77 Rec: R$ 1.88 Iss:1.25 - Total: R$ 35.90

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IVW64359**
Cód. Seg.: **8787.2310.6226.2060**
Quantidade de Atos Praticados: **00010**

Atos(s) Praticado(s) por: **Thiago Souza - Auxiliar**

Emol:R$ 306.01 TFJ: R$ 94.38 Total: R$ 400.39 ISS: R$ 2.18

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Docusign Envelope ID: 34772F41-B7AA-49B2-8F09-333406A9920C

ANEXO I - Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2024.

Junia Maria de Sousa Lima Galvão
Secretária

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MRV&CO

CAPÍTULO I
Denominação, Sede e Duração

Artigo 1°: A Associação Instituto MRV&CO, inscrita no CNPJ sob o n°21.204.414/0001-02, doravante denominado simplesmente Instituto MRV&CO, é uma associação civil de assistência social, sem fins econômicos e lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto associativo ("Estatuto") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único: O Instituto MRV&CO poderá adotar um Regimento Interno, aprovado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, se instalado, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 2°: O Instituto MRV&CO tem sede e foro na Avenida Professor Mário Werneck, n° 621, bairro Estoril, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30.455-610, podendo criar e extinguir filiais ou núcleos regionais em todo o território nacional, mediante decisão da Assembleia Geral.

Artigo 3°: O prazo de duração do Instituto MRV&CO é indeterminado.

CAPÍTULO II
Missão, Visão e Valores

Artigo 4°: O Instituto MRV&CO tem como pilares a Missão, a Visão e os Valores que norteiam sua atuação, conforme definidos abaixo.

a) A **MISSÃO** do Instituto MRV&CO é promover a transformação social do nosso país por meio da educação, principal alicerce para o desenvolvimento de uma nação, preparando cidadãos para a vida e formando os realizadores do futuro.

b) A **VISÃO** do Instituto MRV&CO é concretizar transformações positivas e duradouras na sociedade, contribuindo com um futuro melhor para as comunidades onde atua;

c) Os **VALORES** do Instituto MRV&CO são:

Respeito: Trabalhamos com e para as pessoas, respeitando suas diferenças e desejos;

Protocolo nº 703941 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 703941136110 em 07/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 136110 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 650,64	R$ 48,91	R$ 217,37	R$ 32,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 949,37			

Docusign Envelope ID: 34772F41-B7AA-49B2-8F09-333406A9920C

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - BLNTE - MG

Compromisso: Estamos comprometidos com o bem-estar das comunidades onde atuamos, agindo com responsabilidade para garantir melhoria de vida a todos;
Sustentabilidade: Nossas ações são promovidas pensando no desenvolvimento sustentável, analisando os impactos sociais e ambientais de sua atividade;
Parceria: Acreditamos na união de forças para o desenvolvimento de nossas ações, fortalecendo pessoas e instituições para realização de objetivos comuns; e
Voluntariado: Temos um time solidário e com muita vontade de cuidar dos realizadores do futuro.

Parágrafo único: Para alcançar sua Missão, Visão e Valores, o Instituto MRV&CO poderá:

a) Doar recursos físicos, humanos e/ou financeiros a programas, projetos e ações desenvolvidos por outras instituições sem fins lucrativos e/ou órgãos públicos;
b) Dialogar e manter canais abertos com a comunidade para a definição dos investimentos sociais;
c) Coordenar, executar isoladamente ou em parceria e apoiar programas, projetos e ações de cunho educacional ou de assistência social que promovam benefícios e/ou bem-estar da população em geral;
d) Desenvolver suas atividades em observância às diretrizes das políticas públicas, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e demais agendas coletivas para o desenvolvimento sustentável;
e) Prestar serviços a outras organizações, com ou sem fins lucrativos, e a órgãos do setor público em consonância com seus objetivos;
f) Desenvolver programa de bolsas de estudos e/ou pesquisas;
g) Participar de Conselhos, Comissões e órgãos colegiados com atuação direta ou indireta na educação, assistência social ou áreas correlatas;
h) Organizar congressos, workshops, seminários e eventos similares em consonância com seus objetivos;
i) Celebrar contratos, convênios, acordos e quaisquer outras formas de obrigar ou manifestar vontade, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, consórcios, associações, sociedades e demais entidades, civis ou comerciais, nacionais ou internacionais, dotadas ou não de personalidade jurídica, relacionados ao seu campo de atuação;
j) Contratar pessoas físicas e jurídicas para a coordenação ou execução de atividades, bem como admitir voluntários, na forma da lei;
k) Promover atividades de captação de recursos; e
l) Praticar quaisquer atos e atividades lícitas voltadas à educação e assistência social, mesmo que não estejam listados neste Estatuto.

CAPÍTULO III
Patrimônio e Receitas

Artigo 5º: O patrimônio do Instituto MRV&CO será constituído de bens móveis, imóveis, títulos, direitos e valores adquiridos ou recebidos sob a forma de doações,

Registro Nº
703941136110
07/05/2025

Protocolo nº 703941 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 703941136110 em 07/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 136110 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 650,64	R$ 48,91	R$ 217,37	R$ 32,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 949,37			

Docusign Envelope ID: 34772F41-B7AA-49B2-8F09-333406A9920C

3

legados, subvenções, auxílios ou de qualquer outra forma lícita, de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Artigo 6º: As receitas do Instituto MRV&CO virão de:

a) Contribuição associativa compulsória ou contribuição voluntária dos Associados;
b) Auxílios, contribuições, subvenções sociais, doações e legados recebidos de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
c) Resultados das iniciativas de captação de recursos, tais como prestação de serviços, eventos e campanhas promocionais, cursos, seminários, palestras, licença de marca, cessão de direitos autorais, venda de bens e produtos realizados pelo próprio Instituto MRV&CO etc.;
d) Rendimentos provenientes de seus bens e de aplicações financeiras; e
e) Todas as demais receitas admitidas em lei.

Parágrafo único: Todas as rendas, recursos e eventual resultado operacional do Instituto MRV&CO serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Artigo 7º: Deverão ser rejeitadas pela Administração do Instituto MRV&CO as doações e legados que contrariem a Missão, a Visão e os Valores do Instituto MRV&CO.

Artigo 8º: O patrimônio, os recursos e as receitas do Instituto MRV&CO serão obrigatoriamente aplicados no país, na consecução de sua Missão, Visão e Valores e, em nenhuma hipótese, serão eles ou eventuais excedentes operacionais (brutos ou líquidos) distribuídos, direta ou indiretamente, entre os Associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, seja a que título for, devendo ser reinvestidos nas atividades do Instituto MRV&CO.

Artigo 9º: No caso de dissolução do Instituto MRV&CO, o respectivo patrimônio líquido remanescente será transferido a outra pessoa jurídica com o mesmo objetivo institucional ou objetivo afim, a ser definida pela Assembleia Geral, na mesma reunião em que deliberar pela dissolução.

CAPÍTULO IV
Associados

Artigo 10: O quadro associativo do Instituto MRV&CO será composto por número ilimitado de pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham interesse em colaborar com a consecução da sua Missão ("Associado(s)"), desde que admitidas na forma deste Estatuto, sendo enquadradas nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: pessoas físicas e jurídicas que constituíram o Instituto MRV&CO, ou seja, que assinaram a ata de constituição;

Protocolo nº 703941 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 703941136110 em 07/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 136110 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 650,64	R$ 48,91	R$ 217,37	R$ 32,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 949,37			

Docusign Envelope ID: 34772F41-B7AA-49B2-8F09-333406A9920C

II. Associados Efetivos: pessoas físicas e jurídicas que se associaram ao Instituto MRV&CO após sua constituição.

Parágrafo único: O ingresso de novo Associado no Instituto MRV&CO dependerá, cumulativamente, da autorização da Diretoria, bem como do preenchimento, pelo candidato, das condições abaixo discriminadas:

a) Aderir ao e concordar com o disposto no presente Estatuto, no Regimento Interno, se aplicável, no Código de Conduta e no Programa de Integridade da MRV&CO e em todas as políticas internas do Instituto MRV&CO, bem como assumir expressamente seu compromisso com a Missão, a Visão e os Valores do Instituto MRV&CO;

b) Possuir reputação ilibada; e

c) Possuir capacidade e disponibilidade para contribuir com a consecução do objeto social do Instituto MRV&CO.

Artigo 11: São direitos dos Associados:

a) Participar das Assembleias Gerais, podendo votar em todos os assuntos submetidos à sua apreciação e deliberação;
b) Concorrer aos cargos eletivos do Instituto MRV&CO;
c) Requerer ao Diretor Presidente convocação dos órgãos deliberativos ou fazê-lo, diretamente, juntamente com 1/5 (um quinto) dos Associados;
d) Defender-se das acusações e respectivas penalidades que lhe forem impostas; e
e) Participar dos eventos promovidos pelo Instituto MRV&CO.

Artigo 12: São deveres dos Associados:

a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais e as decisões da Assembleia Geral;
b) Contribuir para a consecução dos objetivos do Instituto MRV&CO e zelar pelo seu bom nome;
c) Comparecer às Assembleias Gerais e demais reuniões para as quais forem convocados; e
d) Pagar as contribuições associativas que forem estabelecidas pela Assembleia Geral.

Artigo 13: Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Instituto MRV&CO.

Artigo 14: Os Associados podem, a qualquer tempo, requerer à Administração, por escrito, o seu desligamento do quadro associativo.

Parágrafo 1º: O Associado que desejar se desligar do Instituto MRV&CO deverá fazê-lo mediante o envio de pedido por escrito, dirigido à Diretoria, que o encaminhará para apreciação da Assembleia Geral.

Registro Nº
703941136110
07/05/2025

Protocolo nº 703941 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 703941136110 em 07/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 136110 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 650,64	R$ 48,91	R$ 217,37	R$ 32,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 949,37			

Docusign Envelope ID: 34772F41-B7AA-49B2-8F09-333406A9920C

Parágrafo 2º: O Associado será considerado desligado do Instituto MRV&CO na data que a Diretoria acolher o seu pedido de desligamento.

Artigo 15: Os Associados podem ser excluídos, a qualquer tempo, se incorrerem em qualquer das seguintes hipóteses de justa causa:

a) Descumprimento de quaisquer de seus deveres ou disposições estatutárias, regimentais ou, ainda, decisões dos órgãos do Instituto MRV&CO;
b) Prática de ato lesivo ao patrimônio ou à reputação do Instituto MRV&CO ou de seus Associados; e
c) Prática de atos em que se valham do nome do Instituto MRV&CO para obtenção de benefícios patrimoniais ou pessoais, para si ou para terceiros.

Parágrafo 1º: A exclusão do Associado será aplicada mediante decisão fundamentada da Diretoria, após a apresentação da defesa escrita do Associado, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da comunicação do ato cometido.

Parágrafo 2º: Da decisão da Diretoria de exclusão do Associado, caberá recurso direcionado à Assembleia Geral, que deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento, pelo Associado excluído, da comunicação nesse sentido.

CAPÍTULO V
Órgãos e Administração

Artigo 16: São órgãos da Associação Instituto MRV&CO:

I. Assembleia Geral;
II. Conselho de Administração; e
III. Diretoria.

Seção I
Princípios

Artigo 17: No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto MRV&CO observará os princípios da igualdade e impessoalidade, e não fará qualquer discriminação, seja de raça, cor, idade, gênero, sexualidade, origem ou religião, nem participará ou intervirá em quaisquer atividades político-partidárias.

Artigo 18: O Instituto MRV&CO adotará as práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios financeiros e vantagens negociais por aqueles que participem dos processos decisórios, não podendo tais pessoas tomarem decisões em benefício próprio ou em benefício de seus cônjuges, companheiros e parentes.

Artigo 19: Os Associados e os integrantes dos órgãos deliberativos não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Instituto MRV&CO,

Protocolo nº 703941 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 703941136110 em 07/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 136110 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 650,64	R$ 48,91	R$ 217,37	R$ 32,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 949,37			

Docusign Envelope ID: 34772F41-B7AA-49B2-8F09-333406A9920C

6

salvo por violação do Estatuto, dolo ou má-fé.

Artigo 20: É vedado aos Associados e integrantes dos órgãos deliberativos extraírem benefícios em detrimento do Instituto MRV&CO e em prejuízo da moralidade e da impessoalidade.

Parágrafo único: Os cargos da Administração poderão ser exercidos de forma voluntária ou remunerada, conforme deliberação no ato de sua eleição ou recondução.

Artigo 21: Os Diretores, empregados e todos aqueles que prestarem serviços ao Instituto MRV&CO serão remunerados por suas funções pelos preços praticados pelo mercado na região correspondente a sua área de atuação.

Seção II
Assembleia Geral

Artigo 22: A Assembleia Geral é o órgão soberano do Instituto MRV&CO, sendo composta pelos Associados Fundadores e Efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo único: Os Associados pessoa jurídica serão representados nas Assembleias Gerais por seus representes legais ou procuradores, devendo apresentar o instrumento público ou particular de procuração até a data de sua realização.

Artigo 23. Compete à Assembleia Geral:

a) Aprovar as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial do Instituto MRV&CO;
b) Eleger os membros do Conselho de Administração, se instalado;
c) Destituir os membros da Administração, verificada a ocorrência das seguintes hipóteses de justa causa:
a. ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas;
b. inabilidade ou desempenho insatisfatório do cargo; e
c. prática de ato lesivo ao patrimônio ou à reputação do Instituto MRV&CO ou de seus Associados;
d) Aprovar mudanças e reformas do Estatuto Social;
e) Deliberar sobre recurso interposto por Associado excluído;
f) Decidir sobre a criação e a extinção de filiais ou núcleos regionais em todo o território nacional;
g) Instituir contribuições associativas;
h) Aprovar a dissolução do Instituto MRV&CO, quando sua existência se tornar inviável; e
i) Deliberar sobre qualquer outra questão apresentada pelos Associados;

Artigo 24: A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro do primeiro semestre seguinte ao término do exercício social; e (ii) extraordinariamente, sempre que necessários interesses sociais o exigirem.

Protocolo nº 703941 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 703941136110 em 07/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 136110 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 650,64	R$ 48,91	R$ 217,37	R$ 32,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 949,37			

Docusign Envelope ID: 34772F41-B7AA-49B2-8F09-333406A9920C

Parágrafo 1º: As Assembleis Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos Associados.

Parágrafo 2º: A convocação se dará mediante notificação escrita, com comprovação de entrega, enviado a todos os Associados com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, se ordinária, e 5 (cinco) dias corridos, se extraordinária, ou por publicação em jornal de grande circulação, sendo que a presença da totalidade dos Associados substitui a formalidade de convocação prevista neste parágrafo.

Artigo 25: As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de ao menos 2/3 (dois terços) dos Associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de Associados ou observando quóruns específicos previstos em lei ou neste Estatuto.

Artigo 26: As reuniões da Assembleia Geral serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, se instalado, ou, em sua ausência, pelo Diretor Presidente, ou ainda, na ausência deste último, por qualquer Associado escolhido pelos presentes. As reuniões serão secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia.

Artigo 27: As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei ou neste Estatuto, serão tomadas por maioria simples dos presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os itens "c", "d", "e" e "h" do Artigo 23, é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Seção III
Conselho de Administração

Artigo 28: O Conselho de Administração é órgão facultativo, podendo ser instalado mediante deliberação da Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim. Uma vez instalado, o Conselho de Administração será responsável pela formulação e supervisão das diretrizes e políticas, administrativas e financeiras, de atuação do Instituto MRV&CO Quando instalado, o Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros (sendo um deles o seu Presidente), eleitos pela Assembleia Geral, cujos mandatos serão unificados e terão duração de 2 (dois) anos, contados da data da eleição, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2°: A posse dos membros do Conselho será efetuada mediante assinatura de termo de posse ou da própria ata de eleição.

Parágrafo 3°: Os Conselheiros poderão renunciar ou solicitar licença do cargo, a qualquer tempo, mediante apresentação de comunicado de renúncia ou pedido de licença escritos, direcionados ao Presidente do Conselho.

Protocolo nº 703941 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 703941136110 em 07/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 136110 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 650,64	R$ 48,91	R$ 217,37	R$ 32,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 949,37			

Docusign Envelope ID: 34772F41-B7AA-49B2-8F09-333406A9920C

8

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - BARBACENA - MG

Parágrafo 4°: Os Conselheiros poderão ser destituídos, a qualquer tempo, na forma do item "c", Artigo 23.

Parágrafo 5°: O Conselho de Administração poderá ser dissolvido mediante deliberação da Assembleia Geral convocada especificamente para este fim.

Artigo 29: Compete ao Conselho de Administração, uma vez instalado:

a) Aprovar o orçamento e a programação anual do Instituto MRV&CO;
b) Supervisionar os programas, projetos e ações que serão coordenados, executados, apoiados ou patrocinados pelo Instituto MRV&CO;
c) Aprovar o relatório anual de atividades preparado pela Diretoria;
d) Eleger os membros da Diretoria; e
e) Constituir comitês para assessoramento, de acordo com o interesse do Instituto MRV&CO, bem como eleger e destituir os membros dos referidos comitês.

Artigo 30: Quando instalado, o Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, em ambas as hipóteses mediante convocação do Presidente do Conselho ou de qualquer de seus membros, por meio de notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, da qual constará a ordem do dia.

Parágrafo único: A convocação se dará mediante notificação escrita entregue a todos os Conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, se ordinária, e 5 (cinco) dias corridos, se extraordinária, sendo que a presença da totalidade dos Conselheiros substitui formalidade de convocação prevista neste parágrafo.

Artigo 31: As reuniões instalar-se-ão com a maioria absoluta dos Conselheiros, sendo elas presididas pelo Presidente ou, ainda, na ausência deste, por qualquer Conselheiro escolhido pelos presentes. As reuniões serão secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da reunião.

Artigo 32: As deliberações do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei ou neste Estatuto, serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Seção IV
Diretoria

Artigo 33: A Diretoria é o órgão responsável pela gestão do Instituto MRV&CO, sendo composta por um Diretor Presidente e até 6 (seis) Diretores Sem Designação Específica, eleitos pelo Conselho de Administração, caso instalado, ou pela Assembleia Geral para mandato de 2 (dois) anos, contados da posse, prorrogável por igual período, sucessivas vezes.

Parágrafo 1°: A posse dos Diretores será efetuada mediante assinatura de termo de posse ou da própria ata de eleição.

Registro Nº
703941136110
07/05/2025

Protocolo nº 703941 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 703941136110 em 07/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 136110 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 650,64	R$ 48,91	R$ 217,37	R$ 32,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 949,37			

Docusign Envelope ID: 34772F41-B7AA-49B2-8F09-333406A9920C

Parágrafo 2º: Os Diretores poderão renunciar ou solicitar licença do cargo, a qualquer tempo, mediante apresentação de comunicado de renúncia ou pedido de licença escritos direcionados ao Diretor Presidente, e poderão ser destituídos na forma do Artigo 23, item "c".

Parágrafo 3º: Expirando-se o mandato de Diretores sem que tenham sido eleitos seus sucessores, os respectivos mandatos ficarão automaticamente prorrogados até a data da posse dos novos Diretores eleitos, sendo válidos todos os atos por eles praticados neste período.

Artigo 34: Compete à Diretoria:

- **a)** Administrar o Instituto MRV&CO;
- **b)** Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento e demais normas internas;
- **c)** Coordenar os programas, projetos e ações que serão executados, apoiados ou patrocinados pelo Instituto MRV&CO;
- **d)** Elaborar e apresentar à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração o relatório anual de atividades:
- **e)** Elaborar e apresentar à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração a programação anual de atividades e a proposta orçamentária;
- **f)** Decidir sobre a exclusão de Associados, na forma do Artigo 15;
- **g)** Deliberar sobre a aceitação de doações, legados e outras formas de subvenções para as atividades do Instituto MRV&CO;
- **h)** Criar os cargos do Instituto MRV&CO e respectivos salários;
- **i)** Envidar esforços para captação de recursos para execução da Missão do Instituto MRV&CO;
- **j)** Supervisionar os serviços contábeis, zelando pelo controle e transparência das contas do Instituto MRV&CO; e
- **k)** Deliberar sobre todos os demais assuntos que não tenham sido atribuídos especificamente a outros órgãos estatutários e solucionar os casos omissos.

Parágrafo único: Caberá ainda à Diretoria as competências do Conselho de Administração, caso este não esteja instalado.

Artigo 35: Competirá aos Diretores Sem Designação Específica e ao Diretor Presidente:

- **a)** Contratar e demitir os empregados e prestadores de serviços;
- **b)** Outorgar procurações, em conjunto com outro Diretor, especificando a finalidade e o prazo de validade - nunca superior a dois anos – sendo vedado o substabelecimento; e
- **c)** Abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, requisitar talões de cheques, assinar contratos, adquirir bens móveis e imóveis e autorizar e resgatar aplicações financeiras de recursos disponíveis, sempre com a assinatura de outro Diretor.

Artigo 36: Compete exclusivamente ao Diretor Presidente:

Docusign Envelope ID: 34772F41-B7AA-49B2-8F09-333406A9920C

10

a) Elaborar ou coordenar a elaboração da proposta orçamentária a ser discutida pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração;
b) Elaborar ou coordenar a elaboração da prestação de contas anual; e
c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Parágrafo único: Poderá o Diretor Presidente, isoladamente, outorgar procurações, desde que estas se limitem aos poderes ad judicia, outorgada a advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, para representar o Instituto MRV&CO em juízo ou em processos da Administração Pública.

Artigo 37: Caberá ao Diretor Presidente e aos Diretores Sem Designação Específica, individualmente, representar o Instituto MRV&CO, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Artigo 38: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente.

Parágrafo único: A convocação se dará mediante notificação escrita entregue a todos os Diretores com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, sendo que a presença da totalidade dos Diretores substitui a formalidade de convocação prevista neste parágrafo.

Artigo 39: As reuniões instalar-se-ão com a maioria absoluta dos Diretores, sendo elas presididas pelo Diretor Presidente ou, ainda, na ausência deste, por qualquer Diretor escolhido pelos presentes. As reuniões serão secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da reunião.

Artigo 40: As deliberações da Diretoria, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei ou neste Estatuto,
serão tomadas por maioria simples dos presentes.

CAPÍTULO VI
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 41: O exercício social do Instituto MRV&CO coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 42: O Instituto MRV&CO observará, em sua prestação de contas, no mínimo:

a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; e

b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, colocando-os à disposição para o exame dos Associados.

Parágrafo único: A Assembleia Geral poderá determinar, mediante deliberação, pela realização de auditoria por auditores externos independentes nas hipóteses previstas em lei.

Protocolo nº 703941 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 703941136110 em 07/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 136110 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 650,64	R$ 48,91	R$ 217,37	R$ 32,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 949,37			

Docusign Envelope ID: 34772F41-B7AA-49B2-8F09-333406A9920C

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - B.HTE - MG

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43: O Associado que pedir o seu desligamento ou for excluído do Instituto MRV&CO não fará jus a qualquer restituição ou reembolso de contribuições ou doações feitas à entidade.

Artigo 44: O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Estatuto Social aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2024.

***

Registro Nº
703941136110
07/05/2025

Protocolo nº 703941 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 703941136110 em 07/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 136110 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 650,64	R$ 48,91	R$ 217,37	R$ 32,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 949,37			

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - BHZ - MG 12

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 34772F41-B7AA-49B2-8F09-333406A9920C
Status: Concluído
Assunto: Um documento importante da MRV precisa da sua assinatura digital
Identificador de envelope:
Produto:
Envelope fonte:
Documentar páginas: 14
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 6
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Sabrina Goncalves Costa
Av Professor Mario Wernek 621
Belo Horizonte, CA 30455-610
costa.sabrina@mrv.com.br
Endereço IP: 163.116.233.168

Rastreamento de registros

Status: Original
13/12/2024 10:35:15
Portador: Sabrina Goncalves Costa
costa.sabrina@mrv.com.br
Local: DocuSign

Status: Original
13/12/2024 10:40:18
Portador: MRV - Equipe Jurídico
juridico_mrv_ds@mrv.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
jose felipe jfelipe@urba.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	Assinado por: jose felipe E61269DCDCB04DF... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.228.44.34	Enviado: 13/12/2024 10:40:16 Visualizado: 13/12/2024 11:31:51 Assinado: 13/12/2024 12:25:19
Junia Galvão junia@mrv.com.br Diretora Executiva de ADM e RH Junia Galvao Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	DocuSigned by: Junia Galvão EFCBC7F61C5F4CA... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.230.62	Enviado: 13/12/2024 10:40:15 Visualizado: 13/12/2024 10:41:09 Assinado: 13/12/2024 10:43:47
Maria Fernanda Menin T. de Souza mfernanda@mrv.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	Assinado por: Maria Fernanda Menin T. de Souza E0C11A0C5F30467... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 169.155.237.61	Enviado: 13/12/2024 10:40:16 Reenviado: 19/12/2024 11:50:22 Reenviado: 19/12/2024 14:45:41 Reenviado: 02/01/2025 10:43:03 Reenviado: 03/01/2025 10:13:18 Reenviado: 08/01/2025 09:35:36 Reenviado: 13/01/2025 11:07:35 Reenviado: 14/01/2025 13:52:32 Reenviado: 14/01/2025 15:13:09 Reenviado: 16/01/2025 14:42:06 Visualizado: 22/01/2025 17:11:08 Assinado: 27/01/2025 16:16:02

Registro Nº
703941136110
07/05/2025

Protocolo nº 703941 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 703941136110 em 07/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 136110 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 650,64	R$ 48,91	R$ 217,37	R$ 32,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 949,37			

13

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
raphael lafeta raphael.lafeta@mrv.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	Assinado por: raphael lafeta 5BCF3F0F0F48408... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.228.118	Enviado: 13/12/2024 10:40:15 Visualizado: 13/12/2024 14:24:21 Assinado: 13/12/2024 14:25:47

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Sabrina Goncalves Costa costa.sabrina@mrv.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 13/12/2024 10:40:18 Visualizado: 13/12/2024 10:40:18 Assinado: 13/12/2024 10:40:18

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/12/2024 10:40:16
Entrega certificada	Segurança verificada	13/12/2024 14:24:21
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/12/2024 14:25:47
Concluído	Segurança verificada	27/01/2025 16:16:03

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MRV

AVERBADO(A) sob o nº 43, no registro 136110, no Livro A, em 07/05/2025

Belo Horizonte, 07/05/2025

Emol:(6101-0) R$ 152.38 TFJ: R$ 65.71 Rec: R$ 11.47 Iss:7.62 - Total: R$ 227.18
Emol:(8101-8) R$ 118.04 TFJ: R$ 39.78 Rec: R$ 8.84 Iss:5.85 - Total: R$ 172.51

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MRV

AVERBAÇÃO nº 43, no registro 136110, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 07/05/2025

Emol:(6601-9) R$ 25.00 TFJ: R$ 7.77 Rec: R$ 1.95 Iss:1.25 - Total: R$ 35.97

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IVW64369**
Cód. Seg.: **2045.4253.9202.6233**
Quantidade de Atos Praticados: **00016**

Atos(s) Praticado(s) por: **Thiago Souza - Auxiliar**

Emol:R$ 364.57 TFJ: R$ 112.74 Total: R$ 477.31 ISS: R$ 2.18

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br